

LEI MUNICIPAL Nº.550/2002 - GAB.PREFEITO - 09/12/2002.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

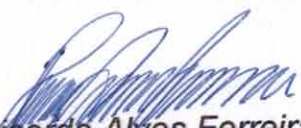
Art.1º. - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor R\$. 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face à aquisição de Equipamentos para escolas do Ensino Fundamental deste município, na seguinte dotação orçamentária:12.361.0041.1.050-4.4.90.52.00 - Equipamento e Materiais Permanente.

Parágrafo Único - O Crédito especial autorizado neste artigo será aberto por ato do Chefe do Poder Executivo, onde serão indicados os recursos necessários à sua cobertura.

Art. 2º. - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos referendando a legalidade retroagindo à 01.03.2002 e disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2002.


Ricardo Alves Ferreira
- Prefeito Municipal -